

DECRETO Nº 6.640 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004

Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, que regulamentou a Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 - **Estatuto dos Servidores Públicos e Autárquicos do Município de Mauá**, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 55, VIII, e 82, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.052-9/01, **DECRETO:**

Art. 1º Altera o § 4º, do art. 103 e o “caput” do art. 134, do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 103.

§ 4º O servidor poderá a qualquer momento manifestar sua opção, bem como a suspensão das consignações facultativas, por escrito, desde que previamente acordado com a empresa ou instituição conveniada.

.....”

“Art. 134. O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago em pecúnia, através de crédito em folha de pagamento, em título próprio, no mês anterior ao de sua utilização na proporção dos dias efetivamente trabalhados.”

Art. 2º Ficam revogados o § 1º e § 2º, do art. 134 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, alterado pelo Decreto nº 6.600, de 27 de julho de 2004.

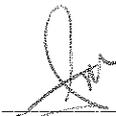
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de novembro de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

11

-segue fls.02-



M



DECRETO Nº 6.640 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004 -fls.02-

ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PEDRO WAGNER DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e
Modernização Administrativa

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....

SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ca/